

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de serviço contínuo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 006/2025

Processo nº 013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORA PRESIDENTE RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI E A EMPRESA SONIA MARIA CANDIDA DOS SANTOS 05368382839 POR INTERMÉDIO DE SUA RESPONSÁVEL LEGAL SONIA MARIA CANDIDA DOS SANTOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - OLÍMPIA PREV, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, na cidade de Olímpia/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.009.757/0001-60, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti, nomeada pelo Decreto nº 9.593, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 30 de junho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SONIA MARIA CANDIDA DOS SANTOS 05368382839, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.091.144/0001-12, sediada na Av. Sebastião Alves de Toledo, nº 634 - Jardim Menina Moça II, em Olímpia, - SP - CEP: 15.407-634, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sonia Maria Candida dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 por mais 12 meses, a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor da diária de **R\$ 168,56 (Cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo um total de 105 diárias divididas em 02 diárias por semana em um período de 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 17.698,80 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, reajustado conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2024, utilizando –se o índice acumulado do período do mês 07/2024 a 06/2025 (IPCA).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0302.2.073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO 412

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia contratual

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olimpia/SP, 11 de agosto de 2025.

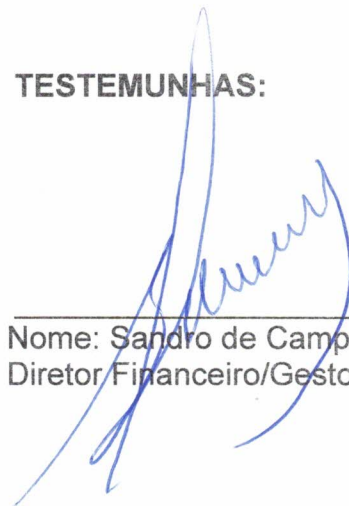


Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Representante legal do CONTRATANTE

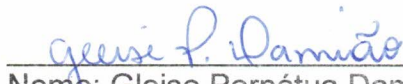


Sônia Maria Cândida dos Santos
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Sandro de Campos Magalhães
Diretor Financeiro/Gestor do Contrato



Nome: Gleise Perpétua Damião
Coordenadora Financeira/Fiscal do Administrativa do Contrato